



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 24/2024 - CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### CREENCIAMENTO

---

- AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO - 3ª PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO SRP -

### EDITAIS

---

- EDITAL Nº 002/2024 - SMEC - CADASTRO DE QUADRILHAS JUNINAS PARA RECEBER INCENTIVO SÃO JOÃO 2024



**PORTARIA Nº 24/2024****CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACULÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 352 de 1º de outubro de 2015 que autoriza o município a conceder auxílio financeiro como incentivo ao esporte e a cultura e nas condições e as exigências estabelecidas no edital nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar 3 (três) membros, para compor a Comissão Especial de Avaliação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação, que analisará a documentação para cadastro de quadrilhas juninas para recebimento de incentivo para o São João de Caculé 2024, conforme Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º.** A Comissão Especial de Avaliação será integrada pelos os seguintes servidores públicos municipais:

**I – Walter Pinho Filho** – vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**II – Fagner Almeida Rocha** – Vinculado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

**III – Maria Verônica do Santos**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;





**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação terá as seguintes atribuições:

- a. Conferência de documentos e propostas recebidas;
- b. Convocação dos proponentes para possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Incentivo Cultural.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, EM 25 DE MARÇO DE 2024.

**PEDRO DIAS DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**ADAILTON SILVA COTRIM**

**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



**AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
3ª PARCIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2024**

O Município de Caculé, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a realização da Reunião da Comissão Permanente de Contratação para abertura e julgamento parcial de documentação relativa ao Processo Administrativo nº 048/2024 – Chamamento Público nº 003/2024 para fins de Credenciamento, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para execução de serviços de transporte escolar, conforme as especificações e condições constantes neste Edital, contemplando os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores referenciais fixados para a realização da prestação dos serviços, ao qual segue o resultado, conforme julgamento realizado pela Comissão de Contratação: Proponentes Credenciados, por apresentarem documentação regular: 54.342.074 JOSE CARLOS AGUIAR DO NASCIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.342.074/0001-35, no Item 26. Concede-se, outrossim, o prazo legal de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no art. 165, I, da Lei 14.133/21, para interposição de recursos em face deste ato, na forma de como estabelece o instrumento convocatório. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Setor de Licitações. O prazo de vigência do credenciamento é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua publicação, durante o qual as interessadas poderão se inscrever de forma extraordinária. Caculé/BA, 25 de março de 2024. Comissão de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 198/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: ORTOGMED COMERCIO E IMPORTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 34.600.610.0001-48 OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 017/2024. VALOR TOTAL: R\$ 11.850,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 199/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: SMV COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.841.791/0001-00 OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 018/2024. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 200/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: M&A SUPRA COMERCIAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 10.731.996/0001-69, OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 015/2024. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 201/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº .08.778.201/0001-26, OBJETO: aquisição de medicamentos diversos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 016/2024. VALOR TOTAL: R\$ 100.015,50 (cem mil e quinze reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 202/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 42.011.486/0001-03, OBJETO aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 035/2024. VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.



EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 287/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: MERCEVOLKS PATAGONIA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 10.957.585/0001-96, OBJETO aquisição de peças, componentes, acessórios e afins, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota do Município de Caculé – Bahia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 038/2024. VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). ASSINATURA: 07 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO - SRP  
CONTRATO Nº 294/2024

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 04.254.807/0001-01, OBJETO: Contratação de empresa (as) para a confecção de cadernos, agendas e estojos personalizados e aquisição de materiais de expediente, destinados a compor o kit escolar dos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 013/2023 - SRP e Ata de Registro de Preços nº 039/2024. VALOR TOTAL: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS). ASSINATURA: 12 de março de 2024. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.



**CACULÉ**  
P R E F E I T U R A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE  
CACULÉ – BA****EDITAL Nº 002/2024****SÃO JOÃO DE CACULÉ 2024****QUADRILHAS JUNINAS**

A Prefeitura Municipal de Caculé, com sede no Estado da Bahia, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital para cadastro de quadrilhas juninas do município para recebimento de incentivo para realização dos festejos juninos do Município no ano de 2024, com base Lei Municipal 352 de 1º de outubro de 2015 que autoriza o município a conceder auxílio financeiro como incentivo ao esporte e a cultura e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**I – Do objeto:**

Constitui objeto do presente Edital, o cadastro de QUADRILHAS JUNINAS do Município para recebimento de incentivo para estruturação e organização do coletivo, para realizarem apresentações no São João de Caculé 2024.

**II - DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO**

2.1. Serão premiadas pessoas físicas e/ou jurídicas, com iniciativas de atividades artísticas e culturais no segmento “Quadrilha Junina” com sede no município de Caculé.

**III - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas conforme tabela do item 5.1 deste edital, com a apresentação da documentação que deve ser entregue exclusivamente na sede da prefeitura, presencialmente, das 8h às 13h, na Rua Rui Barbosa, Nº 26 - Centro, Caculé/Ba, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão deste edital.

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00







### 3.2 Documentação para inscrição:

#### 3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Currículo da quadrilha Junina com histórico e fotos;
- b) Formulário para apresentação de Projeto – SÃO JOÃO 2024 (Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição em concurso e festivais (somente para cadastro em incentivo para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem para apresentações fora do município);
- d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
- e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado.
- f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
- g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
- h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício.
- i) Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
- j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
- k). Certidão Negativa de débitos municipais;
- l) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- m) Certidão de regularidade com FGTS;
- n) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);





- o) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- p) Declaração que não emprega menor (Anexo II).

### 3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Currículo da quadrilha Junina com histórico e fotos;
- b) Formulário para apresentação de Projeto – SÃO JOÃO 2024 (Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição em concurso e festivais (somente para cadastro em incentivo para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem para apresentações fora do município);
- d) Comprovante de residência do representante;
- e) Cópia do RG e CPF do representante;
- f) Certidão Negativa de débitos municipais;
- g) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- h) Certidão negativa de débito federal;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- j) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancaria para fins de pagamento;

3.3 Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente para o mesmo item, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

## 4 DA SELEÇÃO

4.1 Os cadastros serão analisados e validados pela Comissão de avaliação designada pela Portaria nº 24/2024.

4.2 A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do número de telefone e/ou e-mail informados na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.





4.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura apoiará as quadrilhas cadastradas de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

ITEM	TIPO DE INCENTIVO	VALOR
1	INCENTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM CENÁRIO, FIGURINO E OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS QUADRILHAS DURANTE O SÃO JOÃO DE CACULÉ 2024.	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
2	INCENTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM CONCURSOS E FESTIVAIS FORA DO MUNICÍPIO.	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

4.5 A documentação deverá ser apresentada por item;

4.6 Cada Quadrilha terá direito a se inscrever uma vez em cada item.

## 5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE CADASTRO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário: (passível de alteração por parte da secretaria).

ITEM	PRAZO DE CADASTRO	PRAZO APRESENTAÇÕES
1	DE 26/03/2024 ATÉ 27/05/2024	DE 01/06/2024 ATÉ 07/07/2024
2	DE 26/03/2024 ATÉ 22/07/2024	DE 01/06/2024 ATÉ 31/07/2024

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos próprios.

Unidade: 020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Atividade: 13.392.0010.2.117 - Comemoração de Festividades

Elemento: 3.3.90.31.00 15000000 Premiações Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs

## 7. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

7.1. A Comissão de Avaliação, após o recebimento das propostas, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Incentivo Cultural.





7.2. O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física ou Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.

7.3. A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como as possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.

7.4. Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.

7.5. Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais da Prefeitura Municipal de Caculé e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CACULÉ”.

## 8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Fica obrigatória a prestação de contas dos entes selecionados até o dia 31 de outubro de 2024, com relatório de compras e execução financeira, fotos de itens adquiridos e notas fiscais das aquisições feitas. A não realização da prestação de contas implicará em sanções legais.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

9.2. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.





9.3 A Prefeitura Municipal de Caculé fica autorizada a divulgar imagens das quadrilhas juninas em suas ações de marketing.

9.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada.

9.5. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Caculé.

Caculé, 25 de março de 2024.

**Pedro Dias da Silva**  
**Prefeito**

**Adailton Silva Cotrim**  
**Secretário Municipal de Educação e Cultura**



## ANEXO I

<b>(NOME DA JUNINA*)</b>	<b>LOGO DA QUADRILHA*</b>
<b>MODELO DE FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – SÃO JOÃO 2024</b>	

<b>1</b>	<b>NOME DO GRUPO</b>	
----------	----------------------	--

<b>2</b>	<b>DATA</b>	--/--/--	<b>3</b>	<b>LOCAL</b>	CACULÉ - BA
----------	-------------	----------	----------	--------------	-------------

<b>DADOS DO PROPONENTE</b>								
(Os itens 4 a 14 devem ser preenchidos com informações referentes à pessoa jurídica que apresenta a proposta do projeto da quadrilha junina)								
<b>4</b>	<b>EMPRESA/ENTIDADE</b>							
<b>5</b>	<b>CNPJ/CPF</b>							
<b>6</b>	<b>ENDEREÇO</b>							
<b>7</b>	<b>CIDADE</b>	CACULÉ	<b>8</b>	<b>UF</b>	BAHIA	<b>9</b>	<b>CEP</b>	46300-000
<b>10</b>	<b>TELEFONE</b>				<b>11</b>	<b>FAX</b>		
<b>12</b>	<b>BANCO</b>		<b>13</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>		<b>14</b>	<b>AGÊNCIA</b>	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>								
(Os itens 15 a 25 devem ser preenchidos com informações referentes ao representante legal da entidade proponente.)								
<b>15</b>	<b>NOME</b>							
<b>16</b>	<b>RG</b>		<b>17</b>	<b>ORG. EXP.</b>		<b>18</b>	<b>CPF</b>	
<b>19</b>	<b>ENDEREÇO</b>							
<b>20</b>	<b>CIDADE</b>	CACULÉ	<b>21</b>	<b>UF</b>		<b>22</b>	<b>CEP</b>	46300-000
<b>23</b>	<b>TELEFONE</b>				<b>24</b>	<b>FAX</b>		
<b>25</b>	<b>E-MAIL</b>							

<b>CONTATO INDICADO PELO PROPONENTE</b>								
(Os itens 26 a 32 devem ser preenchidos com informações da pessoa, indicada pelo representante legal da proponente, que irá acompanhar o processo junto à Prefeitura Municipal de Caculé, caso não seja o próprio.)								
<b>26</b>	<b>NOME</b>							
<b>27</b>	<b>RG</b>		<b>28</b>	<b>ORG. EXP.</b>		<b>29</b>	<b>CPF</b>	
<b>30</b>	<b>TELEFONE</b>				<b>31</b>	<b>FAX</b>		



32	E-MAIL	
----	--------	--

33	<b>APRESENTAÇÃO</b> (Este item deve conter uma breve descrição do projeto da quadrilha junina a ser realizada)

34	<b>JUSTIFICATIVA</b> (Este item deve apresentar a relevância e o significado do projeto para o turismo no município ou no estado, explicitando as razões pelas quais o mesmo deve receber o aporte de recursos públicos através da Prefeitura Municipal de Caculé. São relevantes aqui informações sobre edições anteriores, o potencial do grupo, resumo histórico, relevância pública, o poder de atratividade que o projeto terá sobre o público, etc.)



--

<b>35</b>	<b>OBJETIVOS</b> (São os resultados que se pretende alcançar com a apresentação da quadrilha junina). (Devem estar organizados em tópicos, divididos em geral e específicos.)
<b>OBJETIVO GERAL:</b>	
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>	

<b>36</b>	<b>PÚBLICO ALVO</b> (Este item deve descrever o público a ser atingido: origem, faixa etária, quantidade, etc.)	
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>ESTIMATIVA</b>
Descrever em poucas linhas sobre o público alvo que a quadrilha trabalha e citar as relevâncias culturais do grupo para a sociedade.		

<b>37</b>	<b>PREVISÃO DE GASTOS</b> (Informar a previsão de custos de todos os itens envolvidos na execução do projeto, independente de serem ou não possíveis objetos do patrocínio da Prefeitura Municipal de Caculé.)			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VESTIMENTA (TECIDOS)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
VESTIMENTA (COSTURA)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
VESTIMENTA (ADEREÇOS)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
CENOGRAFIA (MATERIAIS)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
CENOGRAFIA (MONTAGEM)	SERVIÇO	01	R\$	R\$
<b>TOTAL (R\$)</b>			<b>R\$ 000.000,00</b>	

<b>38</b>	<b>OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE</b> (Este item deve contemplar aquelas ações que serão realizadas pelo proponente como contrapartida ao patrocínio prestado pela Prefeitura Municipal de Caculé. Necessariamente, deve estar prevista a aplicação das marcas institucionais no material produzido para as redes sociais, material gráfico, áudio e demais espaços de divulgação utilizados pelo grupo, bem como a exposição da marca durante a realização da apresentação propriamente dita, sob total responsabilidade do contratado. Todas as ações aqui citadas deverão de comprovação posterior, por força do contrato a ser celebrado).
<b>Descrever aqui os meios de divulgação que o grupo pode ofertar ao contratante</b>	





--

39	APORTE DE RECURSOS DE OUTRA(S) FONTE(S)		
(Informar se o grupo receberá recursos de outras fontes públicas ou privadas, ainda que esteja em fase de negociação.) Não precisa citar o nome da empresa, pode descrever como público ou privado e sinalizar o valor base do recurso.			
NOME DO APOIADOR	PÚBLICO/PRIVADO	RECURSOS (R\$)	
TOTAL (R\$)			

40	INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O GRUPO
(Anexos a serem entregues junto ao formulário, fotografias, DVDs, croquis, projetos etc.)	
Espaço dedicado para sinalizar o tipo de material que será encaminhado a Prefeitura Municipal de Caculé	

41	DECLARAÇÃO FINAL
Caculé, ____ de _____ de _____.	
_____	
(NOME DO PROPONENTE)	
RG:	
CPF:	



**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR**

O (a) signatário (a) , inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim( ) Não (X)

Caculé, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**CNPJ :**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E15E-39CB-7D12-647C-553D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E15E-39CB-7D12-647C-553D



### Hash do Documento

f3317aa8d7d1bf7b7ff7d292d656b9cb381bdfcbd09fe42ff601b8ad4f6a0b51

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/03/2024 17:54 UTC-03:00